

TCE investiga sumiço de sete milhões de litros de combustível na PM

Prejuízo ultrapassou R\$ 23 milhões. Corporação informou que alguns policiais já foram punidos



O Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro (TCE-RJ) investiga o desaparecimento de sete milhões de litros de combustíveis entre 2012 e 2015 em pelo menos dez quartéis da Polícia Militar, entre eles o 11º BPM (Nova Friburgo). A investigação corre sob sigilo e o prejuízo aos cofres públicos, especula-se, pode ultrapassar R\$ 20 milhões. Segundo o TCE, o montante de gasolina, diesel e álcool foi comprado pela corporação militar, mas nunca chegou à frota que patrulha o Estado do Rio. Até hoje, não se sabe o destino do combustível, que abasteceria as viaturas da PM por quase seis meses. Segundo cálculo do tribunal, o prejuízo aos cofres públicos

gerado pela fraude ultrapassa os R\$ 23 milhões, em valores atualizados.

Para chegar à soma, técnicos do TCE analisaram os documentos que comprovam a entrada de combustíveis em cada batalhão com os registros do sistema de controle de abastecimento das viaturas nas unidades.

O QUE DIZ A PM

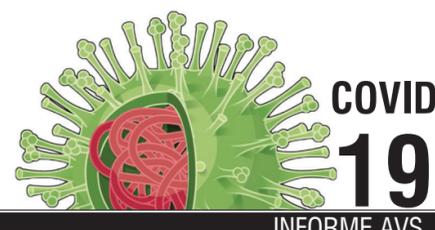
A Assessoria de Imprensa da Secretaria de Estado de Polícia Militar informa que, através de uma apuração interna, foi possível identificar que no intervalo entre 2012 e 2015, houve discrepâncias entre o combustível solicitado e o combustível consumido em

algumas unidades da Polícia Militar no Estado do Rio. Fato que desencadeou uma grande investigação interna e gerou uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ao ser identificado o erro foram abertos 19 procedimentos apuratórios e adotadas medidas para reforçar o controle do consumo de combustíveis sendo as mais relevantes: rastreabilidade por GPS do caminhão-tanque desde a sua saída até a sua chegada ao batalhão de destino; solicitação de combustível realizada através do sistema intranet, ou, no caso de impossibilidade, por e-mail, com planilha assinada pelo fiscal administrativo que é o agente responsável pela so-

licitação; criação da Divisão de Controle de Combustível (DCC), vinculada ao Centro de Gestão de Frotas (CGF) e a implantação de sistema de cotas para abastecimento nos postos da corporação, de acordo com a forma de utilização da viatura (operacional, administrativa, reserva ou externa).

Como resultado das investigações, um funcionário civil e 26 policiais militares foram indiciados - três policiais foram excluídos da corporação; nove policiais foram punidos administrativamente; três estão em processo administrativo que avalia a permanência ou não na corporação e cinco foram condenados a ressarcir o erário público.



Nova Friburgo ganha ambulância e van para apoio a atendimentos



Novas ambulâncias foram doadas pelo Estado e já chegaram à prefeitura

Doações foram feitas pela Secretaria Estadual de Saúde

Na última quinta-feira, 14, a Prefeitura de Nova Friburgo recebeu uma ambulância simples e uma van com acesso, inclusive, para cadeirantes, doadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Os veículos foram entregues com o intuito de, neste momento, serem utilizados como apoio nos atendimentos de pacientes com coronavírus.

“Somos gratos pela sensibilidade e preocupação do Governo do Estado do Rio de Janeiro com o nosso município em um período de tanta fragilidade que estamos vivendo”, destacou o prefeito Renato Bravo.

MAIS DUAS AMBULÂNCIAS

De acordo ato oficial publicado no Diário Oficial eletrônico de Nova Friburgo desta sexta-feira, 15, somente na internet, o Governo Municipal homologou a licitação autorizando a compra de duas ambulâncias para atender as necessidades da Subsecretaria de Atenção Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. A vencedora do pregão foi a empresa WW da Serra Veículos e Peças que cotou o menor preço unitário de R\$ 76.690, totalizando R\$ 153.380 para a compra das duas novas ambulâncias.

enel

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Horário	Endereço	Nº Deslig.
CANTAGALO		
10:45 às 13:45	Rua 2 de Setembro - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Loteamento Girassol - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Loteamento Parque Girassol - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Rua Principal - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Rua Ademir Silva - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Rua Custódio M. Ferreira - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Rua Parque Girassol - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Rua Projetada - Parque Girassol - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Rua São Clemente - Boa Sorte - Cantagalo	13220131
10:45 às 13:45	Sítio Boa Sorte - Boa Sorte Faz - Cantagalo	13220131
Dia: 20/05/2020		
Horário	Endereço	Nº Deslig.
CACHOEIRA DE MACACU		
10:00 às 12:00	Estrada Quizanga - Quizanga - Cachoeira de Macacu	13224169
10:00 às 12:00	Estrada Rio - Friburgo - Quizanga - Cachoeira de Macacu	13224169
CANTAGALO		
12:00 às 15:00	Fazenda Bom Fim - S. Seb. Paraiba-F - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Fazenda São Sebastião - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Fazenda Val de Graça - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio Cachoeira Alegre - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio Santa Therezinha - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio Cachoeirinha - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio Quatro Meninas-Val de Graças - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio São José - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio Terra Forte - 4º Distrito - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
12:00 às 15:00	Sítio Vargem Alegre - São Sebastião da Paraiba - Cantagalo	13224249
SANTA MARIA MADALENA		
13:00 às 17:00	Fazenda Bananal - Bananal - Santa Maria Madalena	13225323
Dia: 21/05/2020		
Horário	Endereço	Nº Deslig.
CANTAGALO		
12:30 às 16:30	Sítio Porto da Cruz - Chave do Lontra - Cantagalo	13231047

Estamos com você, mesmo a distância.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Ordem de Serviço nº 011/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Nova Friburgo, conforme previsão expressa no artigo 144, II da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), do regime de trabalho do servidor público e contratado e dá outras providências, e, ainda, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do "coronavírus", DETERMINA:

Art. 1º A suspensão das sessões não deliberativas, solenes, audiências públicas, cursos, eventos, palestras e qualquer outro evento previsto ou agendado para ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até a estabilidade do quadro advindo do COVID-19.

§1º As sessões deliberativas serão realizadas por meio de reuniões remotas e mesmo assim para discussão e votação das matérias estritamente previstas na Resolução Legislativa nº 2384/2020.

Art. 2º Durante o período que perdurar a pandemia, a abertura externa apenas do protocolo do Poder Legislativo, com funcionamento das 09h às 13h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º O protocolo da Câmara funcionará exclusivamente no Portal da Cidadania, com entrada pela Rua Augusto Spinelli.

§ 2º Haverá rodízio entre os servidores que exercerão suas atividades no Protocolo a ser definido pelo Secretário de Expediente, devendo respeitar a presença de apenas um servidor, por dia, no setor.

§ 3º O gabinete da Presidência da Câmara atenderá via telefone durante o horário previsto no caput.

Art. 3º Todos servidores dos setores administrativos da Câmara Municipal devem ficar a inteira disposição da Presidência para as demandas que se fizerem necessárias no período, inclusive por meio de home office.

§ 1º Os servidores que tiverem rotinas que não permitirem o trabalho via home office, deverão promover o adequado rodízio nos seus setores a fim de se evitar o contato e aglomerações no horário previsto no artigo 2º.

§ 2º Os gabinetes parlamentares poderão ter seu funcionamento autorizado pelo Vereador para atividades internas, permitindo-se o ingresso na casa apenas dos assessores, sem acompanhantes ou visitantes. Aos assessores parlamentares também está autorizado o trabalho via home office, cuja definição e forma de desempenho das

atividades ficará a cargo de cada parlamentar.

Art. 4º A suspensão do registro de ponto eletrônico de todos os servidores considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, até a data de 31 de maio de 2020, situação esta que já vem valendo desde a publicação da OS nº 003/20.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar a medida prevista no caput deste artigo, o atestado do desempenho das atividades laborais dos servidores ficará sob a responsabilidade de sua chefia, o que deverá ser protocolizado no Portal da Cidadania até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da frequência.

Parágrafo Segundo: A suspensão de sanções administrativas, por motivo de falta, aos parlamentares e servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, pelo prazo previsto no caput deste artigo, devendo o servidor informar ao seu chefe imediato a ocorrência com a comprovação do motivo, caso necessário.

Art. 5º A restrição do acesso à Câmara Municipal por visitantes e cidadãos, salvo em caso de extrema necessidade, estando autorizados a ingressarem no prédio livremente apenas os senhores Vereadores, servidores efetivos ou comissionados, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa.

Parágrafo Único: O visitante ou cidadão que desejar ingressar no prédio da Câmara Municipal deverá ser previamente autorizado pelo Presidente e/ou Secretário Geral.

Art. 6º A comunicação aos gabinetes parlamentares sobre a restrição de acesso de convidados, que somente se dará de forma excepcional, mediante prévia autorização na forma do artigo anterior.

Art. 7º A suspensão dos prazos processuais nos processos administrativos e legislativos perante a Câmara Municipal de Nova Friburgo até o dia 31 de maio de 2020, a contar da publicação da presente, exceto com relação aos casos que se aplicam as regras da Resolução Legislativa nº 2384/2020.

Parágrafo Único: A mesma regra prevista no caput se aplica aos requerimentos de informações já protocolizados junto ao Poder Executivo.

Art. 8º A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias previstas nas OS nºs 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/2020. Podendo essa Ordem de Serviço ter seus efeitos cessados antecipadamente.

Nova Friburgo, 14 de maio de 2020.

Alexandre Cruz
Presidente

Anote nosso e-mail.

jornal@avozdaserra.com.br

